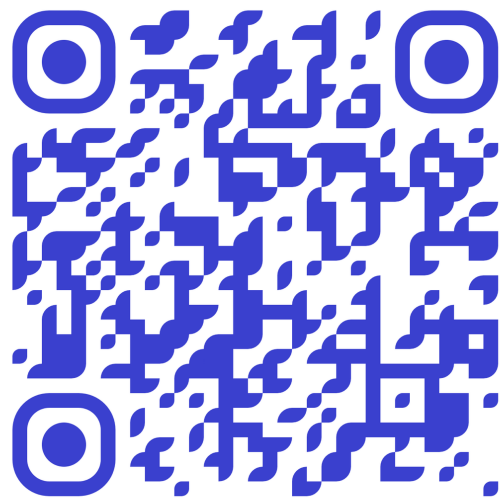


DAJ

ITINERANTE 

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROF. PAULO EDSON DE SOUSA

SELEÇÃO DE NOVOS EXTENSIONISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DAJ ITINERANTE



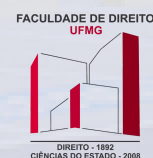
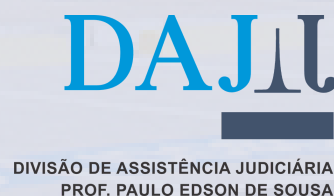
EDITAL 006/2026

Prazo de inscrição: até 14/08

Bolsa R\$ 3.242,00

mais diária de R\$ 40,00

por dia in loco





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIREITO - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL Nº 1826/2026

EDITAL Nº 1826/2026/DIREITO-DAJ-UFMG
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PROJETO DAJ UFMG MPF ITINERANTE - SIEX N. 404802

[CLIQUE AQUI PARA CONHECER O PROJETO DAJ UFMG MPF ITINERANTE](#)

<https://sistemas.ufmg.br/siex/VerIdentificacao.do?id=93011&tipo=Projeto>

OBSERVAÇÃO: ATENDIMENTO PRESENCIAL UMA VEZ POR SEMANA NO FÓRUM DE NOVA LIMA, NO PERÍODO DA TARDE E COMPATÍVEL COM OS HORÁRIOS DE AULAS (DIURNO E NOTURNO), COM TRANSPORTE CONTRATADO (TRASLADO SAINDO DA FACULDADE E RETORNANDO À FACULDADE) E SEGURO INDIVIDUAL CONTRATADO. AJUDA DE CUSTO DE R\$40,00 POR DIA DE ATIVIDADE EXTERNA, ALÉM DO BENEFÍCIO DA BOLSA. A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SERÁ DIVIDIDA ENTRE UM DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL PRESENCIAL (IN LOCO), COM ATEDIMENTOS ON-LINE E TAMBÉM NA ESTRUTURA FÍSICA DA DAJ, DENTRO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

PÁGINA DO CERTAME E ENDEREÇO PARA INSCRIÇÕES

[HTTPS://DAJ.DIREITO.UFMG.BR/EDITAIS/0062026](https://DAJ.DIREITO.UFMG.BR/EDITAIS/0062026)

A Diretora da **Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa - DAJ**, Faculdade de Direito da UFMG, e **Coordenadora do Projeto DAJ UFMG MPF Itinerante, Profa. Dra. RENATA CHRISTIANA VIEIRA MAIA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vaga(s), nos termos do **QUADRO 1 – CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS** e do **QUADRO 2 – CRONOGRAMA**:

QUADRO 1 – CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

MODALIDADE 1:	EXTENSIONISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – 1 VAGA + CADASTRO RESERVA
TIPO DE VÍNCULO:	Bolsa de Extensão - Nível Pós-Graduação em Direito - com atuação e desejável conhecimento nas áreas de DIREITO QUE CONSTAM NO SIEX DO PROJETO (as áreas temáticas do direito pretendidas, a serem trabalhadas junto à população demandante são em direito do consumidor, vizinhança, conflitos possessórios, ambiental, pequenas empresas, tributário municipal e família com foco em adoção, alimentos, divórcio, dúvidas sobre inventário e inventário extrajudicial.)
PERÍODO DO CURSO:	Em curso - ativo - regular
VALOR DA BOLSA:	R\$ 3.242,00
PRAZO DE VIGÊNCIA:	Até 24 meses

QUADRO 2 – CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:	10/08/2026 A 14/08/2026
ETAPA 1 - ANÁLISE DE CURRÍCULO E CARTA DE INTENÇÕES:	ATÉ 17/08/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1	ATÉ 18/08/2026
RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA 1:	ATÉ 19/08/2026
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS(AS) PARA A ETAPA DE ENTREVISTAS:	ATÉ 20/08/2026
ETAPA 2 - ENTREVISTAS:	25/08/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2:	ATÉ 26/08/2026
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2:	ATÉ 27/08/2026
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO:	ATÉ 28/08/2026
POSSE:	31/08/2026

1. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR:

1.1. Poderá se inscrever o Mestrando/Doutorando/Pós-Doutorando que:

- a) estiver regularmente matriculado no PPGD/UFMG; e,
- b) que tenha inscrição com situação ativa junto à OAB.

1.2. O discente de pós-graduação somente poderá participar deste edital com a **autorização expressa** de seu(s) orientador(es) de dissertação/tese. Caso não tenha um orientador definido, a autorização deverá ser concedida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

1.3. Dúvidas sobre a possibilidade de acumulação desta bolsa de extensão com outras bolsas que eventualmente seja recebida pelo discente deverão ser esclarecidas junto ao PPGD/UFMG.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os discentes interessados devem se inscrever na página do certame.

2.2. O candidato classificado no programa de assistência estudantil da Fundação Mendes Pimentel (FUMP) deverá comprovar sua condição assim que solicitado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Dedicar-se por, no mínimo, a 20 (vinte) horas semanais de atividades junto ao Projeto, sendo 04 (quatro) horas presenciais nas dependências do Fórum de Nova Lima, 16 (dezesesseis) nas dependências da DAJ e também on-line/home office/remota, a ser estabelecido.

3.2. Prestar suporte técnico-científico especializado aos estagiários vinculados ao PROJETO DAJ UFMG MPF Itinerante, tais como:

- a) nas áreas temáticas de direito do consumidor, vizinhança, conflitos possessórios, ambiental, pequenas empresas, tributário municipal e família com foco em adoção, alimentos, divórcio, dúvidas sobre inventário e inventário extrajudicial;
- b) na orientação à população sobre seus direitos e deveres, via consultoria jurídica específica e/ou oferecimento de cartilha explicativas impressas e/ou digitais;
- c) na prestação de assistência jurídica à população prevenindo e resolvendo conflitos de interesses; e,
- d) na elaboração de estudos no que concerne à possibilidade de acompanhamento de casos em mediação e representação extrajudicial nas quantidades e áreas jurídicas definidas entre as partes no curso do Projeto, que eventualmente comportem representações nestas modalidades, sem prejuízo para os demandantes, mediante estudo acadêmico das demandas que se apresentarem nos meses iniciais de ação de campo.

3.3. Mais ainda, deverá o orientador:

- e) realizar a análise de processos e protocolos;

- f) promover a integração dos estagiários, contribuindo e participando das pesquisas em andamento;
- g) contribuir com o atendimento aos assistidos, com orientação e compartilhamento de saberes;
- h) conciliar os ensinamentos teóricos à prática do exercício da advocacia, integrando o aluno com a comunidade e a realidade social do país;
- i) apresentar, ao final do vínculo e/ou quando solicitado pelo órgão de fomento, relatório sobre as atividades desenvolvidas, para prestação de contas;
- j) executar todas as tarefas constantes no Termo de Compromisso que será firmado.

4. DA DISPONIBILIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

4.1. Está sendo ofertada 01 (uma) bolsa de extensão no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), cada uma, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses junto ao PROJETO DAJ UFMG MPF Itinerante, com interveniência do IPEAD.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos candidatos se dará por meio de entrevista presencial, nos termos do **QUADRO 2**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1. O resultado final será divulgado nos termos do **QUADRO 2**.
- 6.2. O prazo para recursos será nos termos do **QUADRO 2**.
- 6.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação do PROJETO DAJ UFMG MPF Itinerante.

7. DA VALIDADE

7.1. O prazo de validade deste certame é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação/homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período e a critério da Coordenação do Projeto.

8. DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Os casos omissos e controversos serão decididos pelo Coordenador do PROJETO DAJ UFMG MPF Itinerante.
- 8.2. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail ufmgdaj@gmail.com.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica
Professora Doutora Renata C. Vieira Maia
Diretora da Divisão de Assistência Judiciária - DAJ
Coordenadora do Projeto DAJ UFMG MPF Itinerante



Documento assinado eletronicamente por **Renata Christiana Vieira Maia, Diretor(a) de divisão**, em 07/08/2026, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5406603** e o código CRC **161DDFFF**.